

PORTARIA Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Fixa dia e horário para as sessões de julgamento das Câmaras do CC/MG para o ano de 2016.

A Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais (CC/MG), no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 32 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 44.906 de 26 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - As Câmaras de Julgamento do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais reunir-se-ão em 2016, ordinariamente, de segunda a sexta-feira, podendo ser reservado, quando necessário, um ou mais dias para sessão da Câmara Especial.

Art. 2º - As sessões da 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) Câmaras de Julgamento e da Câmara Especial terão início às 08h30min, nas dependências do CC/MG, à Avenida João Pinheiro, 581, bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG.

Art. 3º - As pautas de julgamento serão disponibilizadas no Diário Eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://diarioeletronico.fazenda.mg.gov.br/>), conforme determina a Resolução nº 4.632, de 16 de Janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2016.

Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em 23 de março de 2016.

Maria de Lourdes Medeiros
Presidente do CC/MG